
PORTARIA CGJ Nº 1.274, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa magistrado para responder pela
5ª Vara Cível da Capital.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 03, de 16 de janeiro de 2023, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações para escolha e substituições dos Juízes de Direito de 1º Grau de Jurisdição, quando se demonstre inviável as substituições previstas em Resolução desta Corte, ou em casos de impedimentos, suspeições, ou, ainda, quando o interesse do serviço o determinar;

CONSIDERANDO que o Magistrado **MAURÍCIO CÉSAR BREDÁ FILHO**, titular da 5ª Vara Cível da Capital, estará em gozo de férias no período de 12 a 31/10/2023;

CONSIDERANDO que o juízo substituto da 5ª Vara Cível da Capital é o da 6ª Vara Cível da mesma comarca, reciprocamente, conforme Anexo I, Grupo Capital, Subgrupo I – Cível, da Resolução nº 10, de 24/04/2018, cujo titular, Magistrado **NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**, foi liberado pelo Pleno do Tribunal de Justiça de Alagoas da prestação jurisdicional nos dias de terça, quarta e quinta-feira, como também nos dias em que a presença do referido magistrado for solicitada para atuação perante os Tribunais Superiores e Conselho Nacional da Justiça, conforme Portaria nº 2.598, de 19/12/2022, o que, por conveniência e interesse da administração, acarreta a necessidade de designar outro(a) magistrado(a),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Magistrado **DANILO VITAL DE OLIVEIRA**, Juiz Substituto designado para a Comarca de Junqueiro, para responder, excepcional e cumulativamente, pela 5ª Vara Cível da Capital, em razão das férias do Magistrado **MAURÍCIO CÉSAR BREDÁ FILHO**, no período de 12 a 31/10/2023, sem prejuízo de suas funções e de outras designações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO
Em 27/09/2023